

DECISÃO DO STF: SUSPENSÃO DAS PENALIDADES SOBRE RISCOS PSICOSSOCIAIS (NR 01)

O Supremo Tribunal Federal suspendeu por 90 dias a aplicação de penalidades às empresas, em razão de eventual descumprimento da NR 01, no que se refere aos riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

O Ministro André Mendonça, **deferiu parcialmente medida cautelar** em ação movida pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN), que ainda precisa passar pela aprovação de todos os Ministros do STF.

A FIEMG ingressou com pedido de *amicus curiae* para participar das discussões relativas a esta ação, e aguarda deferimento.

IMPACTOS PARA AS EMPRESAS

Com a decisão judicial, as empresas passam a contar com as seguintes garantias temporárias:

Suspensão de Penalidades

Ficam **vedadas** a aplicação de multas, lavratura de autos de infração ou interdições baseadas exclusivamente no descumprimento das exigências de riscos psicossociais da NR 01.

Proibição de Interdições

Órgãos de fiscalização **não podem interditar** frentes de trabalho ou estabelecimentos sob o argumento de descumprimento destes critérios específicos.

Nulidade de Autos de Infração

Novos autos de infração lavrados com base nos trechos suspensos da NR 01 **não possuem validade jurídica** enquanto durar a decisão.

Prazo de Proteção da Medida

Esta suspensão tem validade inicial de **90 dias**, ou seja, até **24/09/2026**, período em que o poder de punição do Estado sobre este tema está paralisado.

CRONOGRAMA E PRÓXIMOS PASSOS

Discussão Técnica

No prazo de **90 dias**, haverá discussão da matéria entre as partes envolvidas para definir **critérios mais claros e objetivos** sobre a identificação de riscos no PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

Julgamento no Plenário

Agendado julgamento virtual para **07/08/2026 a 18/08/2026** para o Plenário do STF referendar a decisão do Relator.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA Nº 14

Trabalhista

✓ RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS

⚠ Mantenha o Cuidado

A liminar **NÃO** extingue a norma, apenas retira o seu poder de punição imediata.

Na prática, as empresas ganham segurança jurídica para não serem autuadas por exigências consideradas vagas ou subjetivas relacionadas aos riscos psicossociais.

📄 Documentação

Mantenha seus programas de saúde ocupacional **atualizados** conforme as demais exigências da NR 01.

💰 Fiscalizações

Caso receba uma autuação baseada em riscos psicossociais, **acione imediatamente** seu departamento jurídico ou seu Sindicato Patronal.



A Gerência de Assuntos Trabalhistas permanece à disposição para esclarecimentos através do e-mail grt@fiemg.com.br.